



ALTA FLORESTA D'OESTE-RO,

22 de agosto de 2023.

OFÍCIO Nº 083/AGM/2023.

**SENHOR PRESIDENTE,**

Pelo presente ofício, vimos à honrosa presença de Vossa Excelência, encaminhar o Projeto de Lei nº 083/2023 que **“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**, para que seja recebido e encaminhado aos trâmites regimentais desta Casa de Leis.

Sendo o que tínhamos para o momento, usamos da oportunidade para reiterar à V. Exa. votos de estima e apreço.

Cordialmente,

GIOVAN  
DAMO:6614  
5201215

Assinado de forma  
digital por GIOVAN  
DAMO:66145201215  
Dados: 2023.08.31  
10:24:42 -04'00'

**GIOVAN DAMO**  
**Prefeito Municipal**

Ao Exmo. Sr.

**ERNANDES BONFIM DE SOUZA**

**Presidente do Poder Legislativo**

N E S T A

*hucbi*  
31/08  
*Edu*



MENSAGEM Nº 083/2023.

Alta Floresta D'Oeste/RO 22 de agosto de 2023.

**Excelentíssimo Senhor Presidente do Poder Legislativo,**

1. Tem o presente Projeto de Lei a finalidade de abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor global de R\$ 665.000,00 (Seiscentos e Sessenta e Cinco Mil Reais), para atender a Secretaria Municipal de Agricultura – SEMAGRI, conforme expresso na plataforma + Brasil 555971/2021.

2. O referido recurso será utilizado para aquisição de um caminhão caçamba, conforme especificado na proposta do convenio 925579/2021 celebrado entre o Município de Alta Floresta D'Oeste/RO e o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, conforme termo de convenio anexo.

2.1 . Destarte que o autor da emenda parlamentar é o ex-Senador Acir Gurgacz.

2.2. Informamos ainda que o valor do convênio foi de R\$520.000,00, porém o valor de comércio de um caminhão caçamba nas especificações **estabelecidas e aprovadas** junto ao concedente (Ministério da Agricultura) é de R\$665.000,00, razão pelo qual, para conseguirmos adquirir o bem, o Poder Executivo decidiu aportar recursos próprios os valores necessários para a referida aquisição.

3. Desse modo, o projeto em questão atende ao interesse público, vez que a aquisição do caminhão caçamba fomentará as ações dos pequenos produtores rurais, pois um caminhão caçamba poderá prestar vários serviços de incentivo à agricultura municipal, especialmente no que tange a cascalhamento de estradas e linhas vicinais, cascalhamento de currais, busca de calcáreo e adubos, etc.

4. Assim, encaminho à esta augusta Casa de Lei o presente Projeto de Lei para apreciação e deliberação, solicitando o recebimento e tramitação do mesmo e, **REGIME DE URGENCIA**, perante os fatos argumentados e com fulcro na Lei Orgânica do Município combinada com o Regimento Interno desta egrégia Casa.

Respeitosamente,

GIOVAN  
DAMO:6614  
5201215

Assinado de forma  
digital por GIOVAN  
DAMO:66145201215  
Dados: 2023.08.31  
10:25:58 -04'00'

**GIOVAN DAMO**  
**Prefeito Municipal**



PROJETO DE LEI Nº 083/2023

**“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO  
ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO  
VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº. 1750/2022, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Alta Floresta D'Oeste, Estado de Rondônia aprovou e eu Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte:

**LEI**

**Art. 1º.** – Autoriza Abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento vigente no valor de R\$ 665.000,00 (Seiscentos e Sessenta e Cinco Mil Reais), para atender a Secretaria Municipal de Agricultura – SEMAGRI, observando as classificações funcionais, programáticas e econômicas a seguir:

**SUPLEMENTAÇÃO:**

|                                                                                                                                                        |                       |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|
| Órgão - 02 – Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste                                                                                             | R\$ 665.000,00        |
| Órgão/ Unidade – 02.009 – Secretaria Municipal de Agricultura<br>Proj/Ativ. 20.606.0040.1106 – Aquisição de Maquinas Agrícolas<br>Convênio 925579/2021 | R\$ 665.000,00        |
| 44.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanentes                                                                                                    | R\$ 665.000,00        |
| <b>TOTAL</b>                                                                                                                                           | <b>R\$ 665.000,00</b> |

**Total Suplementação ----- R\$ 665.000,00**

**Receita: 17.17.01.00.00.00.00.00 – Transferência de convênio da União**

**Art. 2º.** – Para cobertura do crédito serão utilizados recursos do Governo do Federal de Rondônia na fonte 20140036 – Convênios da União no valor total de \$ 477.500,00 (Quatrocentos e Setenta e Sete Mil e Quinhentos Reais), um valor de Contrapartida de R\$ 187.500,00 (Cento e Oitenta e Sete Mil e Quinhentos Reais), totalizando R\$ 665.000,00 (Seiscentos e Sessenta e Cinco Mil Reais), para atender a Secretaria Municipal de Agricultura – SEMAGRI,

**Art.3º.-**Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando se as disposições em contrário.

Paço Municipal Izidoro Stédile, nos dias vinte e dois do mês de agosto de dois mil e vinte e três.

GIOVAN  
DAMO:66145201  
215

Assinado de forma digital por  
GIOVAN DAMO:66145201215  
Dados: 2023.08.31 10:23:55  
-04'00"

**GIOVAN DAMO**  
**Prefeito Municipal**

fechar X

Loading Image...

Usuário:FABIOLA RIBEIRO

CPF:876.699.432-20

31/03/2023 10:57-V.1.0.0-b1485426- Sair do Sistema

Cadastramento

Página Principal

Programas

Propostas

Execução

Inf. Gerenciais

Cadastros

Acomp. e Fiscalização

Prestação de Contas

Administração

TCE

Verificação de Regularidade

[Principal](#)[Detalhar Solicitação de Esclarecimento](#)

## Detalhar Solicitação de Esclarecimento

22000 - Ministério da Agricultura e Pecuária

Convênio 919871/2021

Atenção: O convênio 919871/2021 foi selecionado e agora é o convênio ativo.

### Dados do Convênio

|        |                                              |            |          |
|--------|----------------------------------------------|------------|----------|
| Órgão  | 22000 - Ministério da Agricultura e Pecuária |            |          |
| Número | 919871/2021                                  | Modalidade | Convênio |

### Dados do Solicitante

|             |                                      |  |  |
|-------------|--------------------------------------|--|--|
| Solicitante | 726.709.401-53 - DIEGO MACEDO DANTAS |  |  |
| Competência | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO            |  |  |

### Dados da Solicitação

|                       |            |                           |            |
|-----------------------|------------|---------------------------|------------|
| Número da Solicitação | 6/2023     | Situação                  | Enviado    |
| Data da Solicitação   | 31/08/2023 | Prazo para Esclarecimento | 06/09/2023 |

|             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
|-------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Solicitação | <p>Prezados, após uma pré-análise da sua solicitação de Termo Aditivo, foi constatado que não existe Licitação inserida no Transferegov. Informamos que um Termo Aditivo com base nos valores licitados é mais benéfico para o conveniente, pois será aditivado apenas o valor realmente necessário para a compra do equipamento, o que evitará também um retrabalho que acaba gerando uma morosidade para finalização do convênio, a fim de se evitar toda essa conjuntura, indicamos que seja iniciado o processo licitatório e a solicitação de Termo Aditivo de Contrapartida seja recusada, para uma melhor adequação após a licitação se realmente ficar constatado a necessidade de aditivo contratual. Esclarecemos que a sua licitação não será recusada por ser apresentada acima do valor global, mas para que haja uma maior celeridade, indicamos que quando a licitação for enviada para a análise, também deva ser solicitado o termo aditivo para complementação da contrapartida. Aguardamos a manifestação do conveniente neste esclarecimento se deseja a recusa do Termo Aditivo para se adequar a licitação ou prefere seguir com o Termo Aditivo com base nos valores de orçamentos da sua região À disposição para quaisquer dúvidas. Equipe Execução de Convênios CME/SDI/MAPA. Contato: RECEPÇÃO GERAL CME: (61) 3218-3636</p> |
|-------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

### Lista de Constatações

Nenhum registro foi encontrado.

### Lista de Recomendações

Nenhum registro foi encontrado.

### **Lista Anexos Solicitação**

Nenhum registro foi encontrado.